

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.019, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a doar Bens Imóveis à União.

MÁRIO SANDER BRUCK, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação de bens imóveis para União.

Parágrafo Único - Tem como finalidade a presente doação, possibilitar que a União, através da Secretaria da Receita Federal em Itaqui, possa executar obras e ampliação na área do pátio de seu estacionamento.

Art. 2º Os bens imóveis a serem doados constituem-se em terrenos, com as seguintes medidas e confrontações:

- Parte do terreno foreiro número um, da Quadra número um (2ª seção), entre os alinhamentos sete-oito NORTE-SUL e um-dois LESTE-OESTE, cujo Domínio Útil pertence a ALFREDO AYUB, com área de 325,00 m², extraída a partir da linha divisória do terreno numero onze, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, por uma linha de 25,00m, limitando-se com o restante do mesmo terreno; ao SUL, por uma linha de 25m, limitando-se com o terreno numero onze; a LESTE, por uma linha de 13m, limitando-se com o terreno numero três e finalmente a OESTE, por uma linha de 13m, limitando-se com o Beco Domingos Lacroix. Dista da esquina do Beco Domingos Lacroix e Rua Quinze de Novembro, 39m e localiza-se no lado PAR do Beco Domingos Lacroix, no Quarteirão que se limita com as seguintes ruas: ao NORTE, com a Rua Saldanha da Gama; ao SUL, com a Rua Osvaldo Aranha; a LESTE, com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, com a Rua Independência.
- Parte do terreno foreiro número um, da Quadra numero um (2ª seção), entre os alinhamentos sete-oito NORTE-SUL e um-dois LESTE-OESTE, cujo Domínio Útil pertence à IVONE VASQUES CONSENTINO, com área de 325,00 m², extraída a partir de 13m da linha divisória do terreno numero onze, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE,



GABINETE DO PREFEITO

por uma linha de 25,00m, limitando-se com parte do mesmo terreno; ao SUL, por uma linha de 25m, limitando-se com o restante do mesmo terreno; a LESTE, por uma linha de 13,00m, limitando-se com os terrenos números dois e três e finalmente a OESTE, por uma linha de 13,00m, limitando-se com o Beco Domingos Lacroix. Dista da esquina do Beco Domingos Lacroix e Rua Quinze de Novembro, 26,00m e localiza-se no lado PAR do Beco Domingos Lacroix, no Quarteirão que se limita com as seguintes ruas: ao NORTE, com a Rua Saldanha da Gama; ao SUL, com a Rua Osvaldo Aranha; a LESTE, com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, com a Rua Independência.

- Parte do terreno foreiro número um, da Quadra número um (2ª seção), entre os alinhamentos sete-oito NORTE-SUL e um-dois LESTE OESTE, cujo Domínio Útil pertence a GETULIO JORGE, EVALDO, EDVALDO, ALEXANDRE ROLAN e FATIMA R.CASTRO STIVANIN, com área de 325,00 m², extraída a partir de 26m da linha divisória do terreno número onze, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, por uma linha de 25,00m, limitando-se com parte do mesmo terreno; ao SUL, por uma linha de 25,00m, limitando-se com o restante do mesmo terreno; a LESTE, por uma linha de 13,00m, limitando-se com os terrenos número dois e finalmente a OESTE, por uma linha de 13,00m, limitando-se com o Beco Domingos Lacroix. Dista da esquina do Beco Domingos Lacroix e Rua Quinze de Novembro, 13,00m e localiza-se no lado PAR do Beco Domingos Lacroix, no Quarteirão que se limita com as seguintes ruas: ao NORTE, com a Rua Saldanha da Gama; ao SUL, com a Rua Osvaldo Aranha; a LESTE, com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, com a Rua Independência.

- Parte do terreno foreiro número dois, da Quadra número um (2ª seção), entre os alinhamentos sete-oito NORTE-SUL e um-dois LESTE-OESTE, cujo Domínio Útil pertence a JOSÉ CARLOS FERNANDES DIAS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, por uma linha de 25,00m, limitando-se com a Rua Saldanha da Gama; ao SUL, por uma linha de 25,00m, limitando-se com o terreno número três; a LESTE, por uma linha de 38,75m, limitando-se com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, por uma linha de 38,75m, limitando-se com o terreno número um. O referido terreno localiza-se na esquina das ruas Quinze de Novembro e Saldanha da Gama, nos lados IMPARES das mesmas, no Quarteirão que se limita com as seguintes ruas: ao NORTE, com a Rua Saldanha da Gama; ao SUL, com a Rua Osvaldo Aranha; a LESTE, com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, com a Rua Independência.

- Parte do terreno foreiro número três, da Quadra número um (2ª seção), entre os alinhamentos sete-oito NORTE-SUL e um-dois LESTE- OESTE, cujo Domínio Útil pertence a OLINDO RAMOS, com área de 318,75 m²,

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

extraída a partir da linha divisória do terreno número dois, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, por uma linha de 25,00m, limitando-se com o terreno número dois; ao SUL, por uma linha de 25,00m, limitando-se com o restante do mesmo terreno; a LESTE, por uma linha de 12,75m, limitando-se com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, por uma linha de 12,75m, limitando-se com o terreno número um. Dista da esquina da Rua Quinze de Novembro e Saldanha da Gama, 38,75m e localizam-se nos lados IMPAR da Rua Quinze de Novembro, no Quarteirão que se limita com as seguintes ruas: ao NORTE, com a Rua Saldanha da Gama, ao SUL, com a Rua Osvaldo Aranha; a LESTE, com a Rua Quinze de Novembro e finalmente a OESTE, com a Rua Independência.

Art. 3º Fica estipulada à cláusula de reversão do imóvel doado, no caso da União não realizar, no prazo de 02(dois) anos, as obras referidas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE SETEMBRO DE 2005.

MÁRIO SANDER BRUCK
Prefeito em Exercício